



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 098 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 28 de junho de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

### **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Decreto Nº 268/2023
- Portaria Nº 054/2023 - GP

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 013/2021 CR
- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 27060001/2023
- Termo de Ratificação Nº 27060001/2023
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 27060001/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 098 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 28 de junho de 2023.

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 268/2023

São Francisco do Oeste/RN, de 27 de junho de 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das festividades do São Pedro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, **sexta-feira 30 de junho de 2023**, em virtude das festividades juninas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A exceção à regra deste artigo fica conferida a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "FRANCISCA EMÍLIA LEITE"**, que, deverá ter seu funcionamento, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 27 de junho de 2023.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 054/2023-GP

Altera a Portaria nº 173/2021 - GP, de 01 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 29 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município, publicada no Diário Oficial, em 23 de março de 1990, e promulgada em 03 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 423/2012/CNS, 04 de novembro de 2012, que "aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde";

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na composição dos membros do referido Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 173/2021 - GP, de 01 de dezembro de 2021, que "Altera a Portaria nº 136, de 12 de julho de 2021, e dá outras providências"; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN para o biênio 2023-2024;

**CONSIDERANDO** o interesse administrativo em questão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes, com base na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990 e na Resolução nº 453/2012/CNS, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2023 – 2024, da seguinte forma:

#### I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

##### 1. Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Ryk Lopes Raulino – Titular;

Maria Gislayne Diógenes Moura – Suplente.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 098 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 28 de junho de 2023.

## 2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Antônia Ivaneide Barbosa Miranda – Titular;  
Francisca Katallyne Cavalcante Leite – Suplente.

## 3. Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Silva Martins – Titular;  
Maria Lindalva Morais dos Santos – Suplente.

## II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Maria Ivanuza Soares Santos – Titular;  
Lúcia Rocha Maia – Suplente;  
Ana Cristina Damacena – Titular;  
Antônia Aretuza Silva Soares – Suplente;  
Antônia Cláudia de Queiróz Filgueira – Titular;  
Cleide Rocha da Silva – Suplente;

## III. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

### 1. Sindicato dos Servidores Públicos de São Francisco do Oeste/RN e Francisco Dantas/RN

Maria Vilma Viana – Titular;  
Maria Raimunda da Silva – Suplente.

### 2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Leticia Vitoria da Cruz Silva – Titular;  
Luis Nelson Mandela Desmontuto Medeiros Leite – Suplente;

### 3. Igreja Católica

Maria Margarida da Silva – Titular;  
Maria Zilma Rocha – Suplente.

### 4. Igreja Evangélica

Francisco das Chagas Feitoza – Titular;  
Amilton Guedes Rego – Suplente.

### 5. Centro Social Antônio Viana Sobrinho

João Batista Leite – Titular;  
Raimundo Flavio de Souza – Suplente.

### 6. Associação Beneficente José Ribamar Lunguinha

Aline Samara Barreto – Titular;  
José Eugênio de Freitas Lunguinho – Suplente.

**Secretária Executiva:** Maria da Conceição Holanda Feitoza”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de junho de 2023.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2021 CR

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIADA:** K D FREITAS DIAS EIRELI

**OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021 CR, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **25.06.2023 até 25/06/2024**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 23 de junho de 2023

**VIGÊNCIA:** 25 de junho de 2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 098 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 28 de junho de 2023.

## ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
POLIANA ALVES PORFÍRIO - REPRESENTANTE DO FMS  
KARLA DAIANE FREITAS DIAS – TITULAR DA CREDENCIADA

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27060001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de readequação de padrão de entrada de energia, com múltiplas unidades de consumo, incluindo projeto e materiais necessários na praça da matriz de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II, da lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 15.689.545 JOSE ELIDOMAR COSTA FONTES (15.689.545/0001-24), objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de readequação de padrão de entrada de energia, com múltiplas unidades de consumo, incluindo projeto e materiais necessários na praça da matriz de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 27/06/2023

-----  
**Lusimar Porfírio da Silva**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 27060001/2023

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 15.689.545 JOSE ELIDOMAR COSTA FONTES (15.689.545/0001-24), referente a contratação de empresa para prestação de serviço de readequação de padrão de entrada de energia, com múltiplas unidades de consumo, incluindo projeto e materiais necessários na praça da matriz de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 27/06/2023.

-----  
**Lusimar Porfírio da Silva**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27060001/2023

**Processo:** 27060001/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de readequação de padrão de entrada de energia, com múltiplas unidades de consumo, incluindo projeto e materiais necessários na praça da matriz de São Francisco do Oeste/RN.

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**Contratado:** 15.689.545 JOSE ELIDOMAR COSTA FONTES - CNPJ: 15.689.545/0001-24, com o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**Base legal:** Art. 24, inc. II, da lei 8.666/93

São Francisco do Oeste, 27/06/2023.

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 098 de 28 de junho de 2023 com 3 págs.